

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

**Jorge Fernando
Albuquerque
Figueirinha**

Assinado de forma digital por Jorge Fernando Albuquerque Figueirinha
Dados: 2024.09.18 10:39:18 +01'00'

Contrato nº	390/2024
Valor	€ 480 160,00
EDOC	21221/2024

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade **CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA**, com sede na Estrada da Zona Industrial, nº 235, 4575-060 ALPENDORADA E MATOS, com o NIPC 502793520, titular do Alvará de Construção número 19054, neste ato representada por José Fernando Teixeira Monteiro, [REDACTED] titular do cartão de cidadão [REDACTED] válido [REDACTED] e por Martinho Teixeira Monteiro, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na morada antes referida, na qualidade de gerentes,

É celebrado o presente contrato de empreitada, adjudicado, mediante ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro “Beneficiação das condições de mobilidade – passeios de Matosinhos: Lote 3 – Passeios da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira”, por despacho de 20/08/2024 do vice-presidente da Câmara Municipal, ratificado por deliberação de 28/08/2024 da Câmara Municipal, à sociedade representada pelos segundos outorgantes, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a executar a empreitada designada por “**Execução de passeios na Av. Comendador Ferreira de Matos, Rua Conselheiro Costa Braga, Rua Dr. Afonso Cardoso, Rua Mouzinho de Albuquerque, Rua D. João I, Rua Brito e Cunha e Rua Roberto Ivens, em Matosinhos Sul**”, de harmonia com

o convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O prazo de execução da empreitada é de noventa dias.

TERCEIRA

O valor da empreitada é de € 480.160,00 (quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada datada de 9/08/2024 e respetiva lista de preços unitários que, igualmente, ficam a fazer parte integrante deste contrato.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 321301/07030301 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento nº 2012/2024 e do compromisso nº 1637/2024 (documento nº 2352/2024).

QUINTA

Os pagamentos ao empreiteiro serão feitos em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho executado e com base em autos de medição, de harmonia com o disposto no artigo 392º do Código dos Contratos Públicos.

SEXTA

A revisão de preços obedecerá aos princípios consignados no Decreto-Lei número 6/2004, de seis de janeiro e de acordo com a fórmula do tipo F16 do despacho número 1592/2004, de 8 de janeiro.

SÉTIMA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto na cláusula 55ª do

caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.

NONA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

- X -

A gestora deste contrato é a eng.ª Lígia Vilela

- X -

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 20/08/2024 do vice-presidente da Câmara Municipal, ratificado por deliberação de 28/08/2024 da Câmara Municipal.

- X -

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- Certidão permanente subscrita em 23/06/2016 e válida até 23/06/2025, comprovativa dos poderes dos segundos outorgantes para a prática deste ato;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

CARLOS MANUEL
AMORIM DA
MOUTA

Assinado de forma digital
por CARLOS MANUEL
AMORIM DA MOUTA
Dados: 2024.09.18
09:46:15 +01'00'

Assinatura adjudicatário/a

Signed by: **Martim Teixeira Monteiro**
Identification number: [REDACTED]
Date: 2024.09.16 17:38:00
In number: [REDACTED]
Date: 2024.09.13 19:45:00

